



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PARA: Departamento de Licitação e Contratos / Departamento de Finanças.

REFERENTE: PAC – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL  
EXERCÍCIO 2024

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1 Plano Anual de Contratações - PAC é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, de maneira objetiva em subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e evitar o fracionamento de despesas, bem como sinalizar intenções ao mercado fornecedor de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade, entre inúmeros benefício e governança a Administração.
- 1.2. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU nº 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa nº 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano Anual de Contratações – PAC.
- 1.3. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.
- 1.4. Segundo a Lei de Licitações nº 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano Anual de Contratações (PAC), a saber:

*"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)*

*§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.*

- 1.1. 1.5. Já o Decreto Federal nº 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.
- 1.6. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PAC visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.
- 1.7. Portanto, o PAC será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

2.1. O Departamento de Recursos Humanos é responsável pela inserção de pessoas no quadro funcional através de concurso público, responsável pelo desligamento, organização do trabalho, realização de pagamento de remuneração, férias e outros diretos. Tendo como um dos princípios o comprometimento com a qualidade de vida do servidor e adequação nas tendências de gestão de pessoas.

A gestão de pessoas na organização Pública é muito importante para a bom andamento da cidade, sendo assim cumprindo o compromisso com os cidadãos;

2.2. Entretanto, para o desenvolvimento diário supracitado é necessário de toda uma estrutura, suporte e ferramentas de trabalhos, tais como: Plataforma eletrônica, locação de Software, publicações, equipamentos de informática, cursos e oficinas para qualificação dos funcionários, assessoria e Segurança do Trabalho, entre outros.

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

**3.1. RESUMO:**

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) Prevendo a inflação de 4.14%	%
MATERIAIS CONSUMO	03	13,04	19.000,00	3,37
MATERIAIS PERMANENTES	04	17,39	79.000,00	14,03
SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO NÃO CONTINUADA	03	13,04	65.000,00	11,55
CONTRATAÇÃO CONTINUADA	13	56,53	400.000,00	71,05
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23</b>	<b>100</b>	<b>563.000,00</b>	<b>100</b>

**3.2. DETALHAMENTO DO PAC:**

**3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:**

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Materiais de escritório	Sim	8.000,00	Não	Média	Jan 2024
02	Consumo	Materiais de limpeza	Sim	2.000,00	Não	Média	Jan 2024
03	Consumo	Combustível	Sim	9.000,00	Não	Média	Jan 2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.2.1. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Materiais elétricos	Sim	2.000,00	Não	Média	Jan 2024
02	Permanente	Mobiliário de escritório	Sim	8.000,00	Não	Média	Março/2024
03	Permanente	Computadores, Impressoras e Suprimentos de informática	Sim	64.000,00	Não	Alta	Março/ 2024
04	Consumo	Materiais de construção (reparos)	Sim	5.000,00	Não	Baixa	Março 2024

3.2.2. SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO NÃO CONTINUADA:

N Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Reforma em geral /obras	Sim	35.000,00	Não	Baixa	Abr 2024
02	Serviço não continuado	Manutenção equipamentos elétricos em geral	Sim	5.000,00	Não	Baixa	Abr 2024
03	Serviço não continuado	Manutenção mobiliário de escritório e ambiente trabalho em geral	Sim	25.000,00	Não	Baixa	Abr 2024

3.2.2. CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Necessidade de renovação
01	Serviço continuado	Locação de software de Gestão de Pessoas (folha pagamento, registro ponto, e social, Seg. Trabalho, etc.)	Sim	100.000,00	Não	Alta	Jan 2024	Sim
02	Serviço continuado	Assessorias eventuais	Sim	60.000,00	Não	Alta	Jan2024	Sim
03	Serviço continuado	Empresas de Laudos Técnicos de Segurança do Trabalho.	Sim	100.000,00	Não	Alta	Jan2024	Sim
04	Serviço continuado	Curso de capacitação e Segurança do Trabalho Treinamentos para	Sim	80.000,00	Não	Alta	Jan2024	Sim



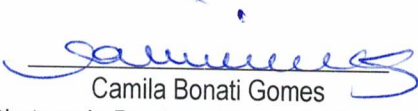


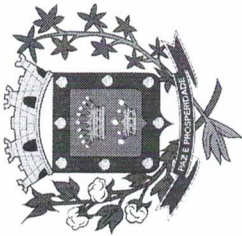
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

		integração do servidor						
05	Serviço continuado	Empresa Vale Alimentação	Sim	0,00	Não	Alta	Jan2024	Sim
06	Serviço continuado	Internet	Sim	2.000,00	Não	Alta	Fev 2024	Sim
07	Serviço continuado	Telefonia fixa	Sim	1.000,00	Não	Alta	Fev 2024	Sim
08	Serviço continuado	Telefonia móvel	Sim	1.000,00	Não	Alta	Fev 2024	Sim
09	Serviço continuado	Fotocopias XEROX	Sim	10.000,00	Não	Alta	Fev 2024	Sim
10	Serviço continuado	Energia elétrica	Sim	3.000,00	Não	Alta	Fev 2024	Sim
11	Serviço continuado	Manutenção de ar condicionado	Sim	4.000,00	Não	Alta	Fev 2024	Sim
12	Serviço continuado	Seguro patrimonial	Sim	1.000,00	Não	Baixa	Fev 2024	Sim
13	Serviço continuado	Locação de microcomputador e Veículos	Sim	38.000,00	Não	Alta	Fev 2024	Sim

Conchal, 04 de Julho de 2023.

  
Camila Bonati Gomes  
Diretora do Depto de Recursos Humanos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# REFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

Conchal, 04 de julho de 2023.

Do: Departamento de Recursos Humanos

Para: Departamento de Finanças

### Comunicação Interna

- Considerando a elaboração da LOA-2024;
- Considerando a Comunicação Interna emitida pelo Departamento de Finanças em 01/06/2023;
- Considerando a importância do bom funcionamento deste Departamento;

Venho por meio deste solicitar que seja avaliado e se possível considerado para a LOA-2024, os valores abaixo elencados:

<b>Principais Despesas</b>	<b>RS</b>
Despesas com Pessoal (vencimentos, previdência, INSS e salário família)	R\$ 1.100.000,00
Despesas com Vale Alimentação aos servidores do Departamento	R\$ 100.000,00
Despesas com Estagiários	R\$ 17.000,00
Sentenças Judiciais relativas à Pessoal	R\$ 200.000,00
Despesas com empresas de Laudos Técnicos de Segurança do Trabalho (Exames Médicos Admissionais, Periódicos e Demissionais) Assessoria para Integração/Treinamentos e Aluguel de Veículo.	R\$ 365.000,00
Despesas com Software de Sistema de Gestão de Pessoas (Contracheque, ESocial, Audep, SIOPE, etc)	R\$ 100.000,00
Despesas com materiais de Consumo/ Expediente	R\$ 19.000,00
Despesas com materiais permanentes (inclusive aquisição computadores)	R\$ 79.000,00
Diárias pessoais	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS1.990.000,00</b>

Sem Mais,

**Camila Bonatti Gomes**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos